



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.614, DE 05 DE agosto DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de dispositivo de interligação da Avenida Escolástica Maria de Jesus com Avenida D. Pedro I

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6753/91 - D-24,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo transcrita, de propriedade de João Alves Morgado Neto, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 22.005.001.001 e necessária à implantação de dispositivo de interligação da Avenida Escolástica Maria de Jesus com Avenida D. Pedro I:

"Inicia-se no ponto A segue 26,20 metros confrontando com Av. D. Pedro I até o ponto B, deflete à esquerda em curva e segue 6,20 metros confrontando com Av. D. Pedro I e Av. Escolástica Maria de Jesus até o ponto C, segue 26,20 metros confrontando com Av. Escolástica Maria de Jesus até o ponto D, deflete à esquerda em curva e segue 51,74 metros confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 187,24 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-642 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de agosto de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de agosto de 1991.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO